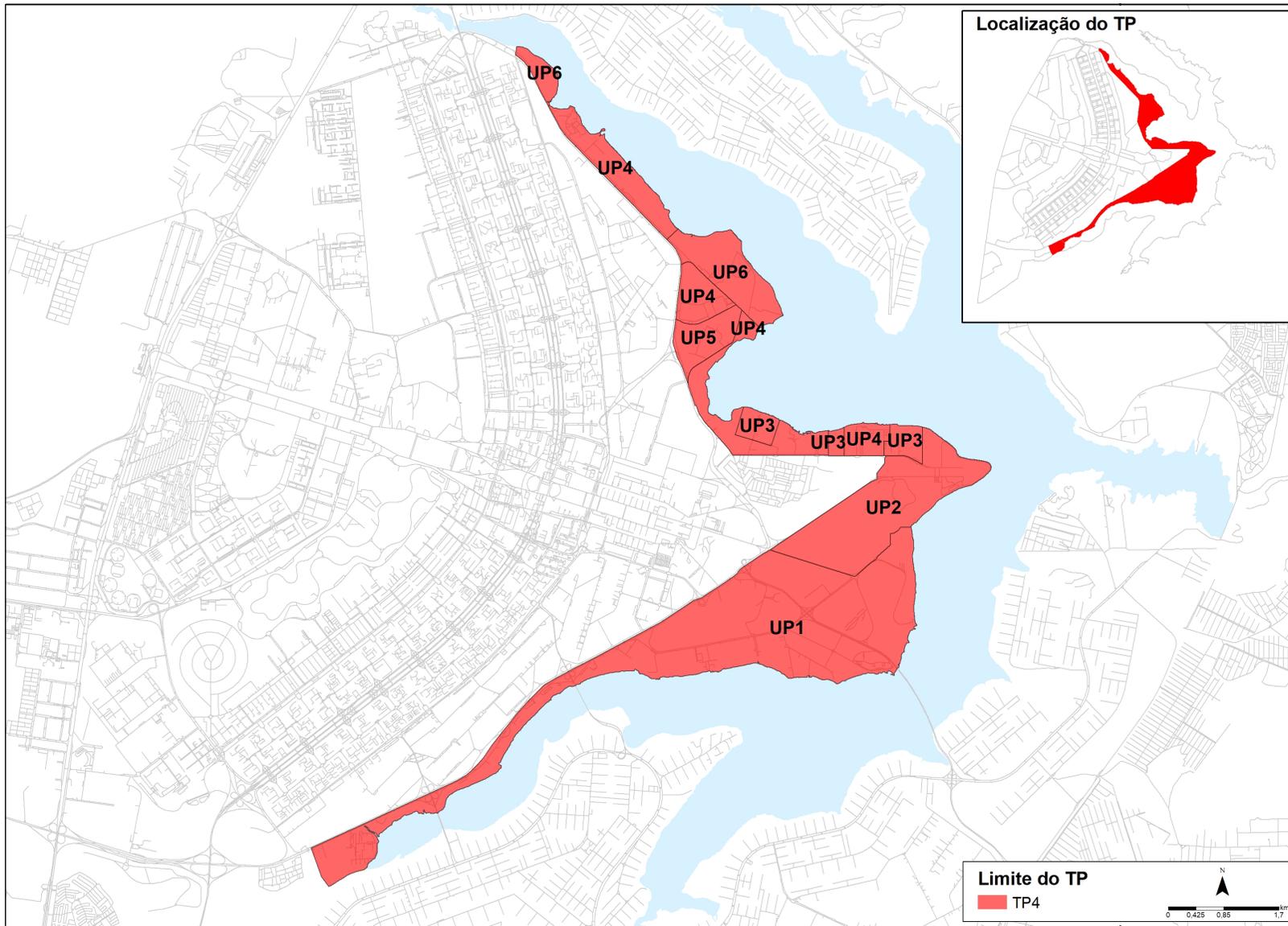


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Brasília Palace Hotel	SHTN Trecho 1 Lote 1	Material	Indicação de preservação	Federal e Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	<p>SHTN Trecho 1 Polo 3 Lotes 1, 1B (Brasília Palace Hotel) e 2</p> <p>Trecho 2 Polo 2 Lotes 3, 4 e 5</p> <p>SCEN Trecho Enseada 1 Polo 3 Lote 24</p>	<p>OBRIGATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 55-I Alojamento, apenas: 55.1 Hotéis e similares.</p> <p>COMPLEMENTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, incluindo academia de ginástica; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p>COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos.</p> <p>INSTITUCIONAL 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p>			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;				
	SHTN Trecho 1 Polo 3 Lote 1A	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas.				
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	C – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos Obrigatórios – AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SHTN Trecho 1 Polo 3 Lts 1, 1B e 2 (3) (4)	TO: 35% Subsolos: 50%	AF: 30,00m da divisa frontal; 10,00m das divisas laterais	CFA B: 0,80	12,00m (2)	50%
	SHTN Trecho 2 Polo 2 Lts 3, 4 e 5 (3)	TO: 35% Subsolos: 50%	AF: 30,00m da divisa frontal; 10,00m das demais divisas	CFA B: 0,80	12,00m (2)	30%
SCEN Trecho Enseada 1 Polo 3 Lt 24 (3)	TO: 35% Subsolos: 50%	AF: 30,00m da divisa frontal; 40,00m da divisa posterior; 10,00m das divisas laterais	CFA B: 0,80	12,00m (2)	30%	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

SHTN Trecho 1 Polo 3 Lt 1A (3)	TO: 40%	AF: 30,00m da divisa frontal; 10,00m da divisa posterior e lateral esquerda; 5,00m da divisa lateral direita	CFA B: 0,40	6,00m (2)	30%
<p>NOTAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Garantir a permeabilidade visual na implantação dos edifícios nos lotes e a horizontalidade da paisagem. Garantir livre acesso à orla pública. Respeitar a Área de Preservação Permanente – APP. b) Os lotes desta UP que fazem divisa com o espelho d'água do Lago Paranoá devem respeitar a faixa de recuo mínimo de 30,00m de Área de Preservação Permanente – APP. Ficam resguardadas do recuo as edificações históricas construídas até a década de 1980 e aquelas licenciadas dentro da referida faixa de APP, em conformidade com a legislação vigente à época. c) Dragagens e aterros no Lago Paranoá são permitidos somente em caráter excepcional e mediante autorização do órgão gestor de planejamento urbano e territorial e do órgão de proteção do patrimônio, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente. d) Nos lotes desta UP que fazem divisa com o Lago Paranoá, na faixa de APP é permitida a construção de muro de arrimo, reproduzindo-se a orla natural, com elevação máxima de 1,00m acima da cota 1.000,80m e com rampa de acesso da fauna às margens com largura mínima de 3,00m, e de garagens de barcos, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente. e) Nos lotes desta UP que fazem divisa com o Lago Paranoá é permitida a construção de píer, quebra-mar e rampa de acesso ao espelho d'água avançando sobre a água em área contida na projeção dos limites laterais do lote, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente, considerando a cota 1.000,80m e de acordo com os parâmetros a seguir: Píer - Ex máx: 30,00m; El máx: 1,50m; A máx: 150,00m²; Quebra-mar - Ex máx: conforme justificativa técnica; El máx: conforme justificativa técnica; Rampa de acesso ao espelho d'água - I máx: 25% (reta) ou 20% (curva); L min: 3,00m (reta) ou 3,50m (curva). f) É vedada a tipologia arquitetônica de shopping ou centro comercial com disposição de lojas voltadas para o interior do edifício, de forma a garantir a integração do edifício com as áreas externas e com o entorno. g) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. h) Os píeres de atracação e os “fingers” localizados em marinas podem ter dimensões superiores às estabelecidas na nota “e”, desde que justificadas pela profundidade do lago na área de atracação e pela quantidade de embarcações usuárias dos serviços da marina. <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) O afastamento para a via pública Estrada Hotéis de Turismo – ETN, deve coincidir com o alinhamento da fachada sul do Hotel Brasília Palace. 2) No caso de haver mais de uma edificação no lote, deve ser definida uma cota de soleira para cada uma delas, e nenhum ponto das edificações pode ultrapassar a altura máxima definida. 					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 26
TP4	UP3	SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE – SHTN; SCEN (Lote 24)	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	<p>3) Todos os novos empreendimentos desta UP devem apresentar projeto preliminar para apreciação prévia pelo órgão gestor de planejamento urbano territorial e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.</p> <p>4) Intervenções no edifício do Brasília Palace Hotel ou novas edificações no lote devem ser analisadas e aprovadas pelas instâncias competentes de preservação, no que tange à implantação, volumetria, valor estético e compatibilidade com os valores do bem patrimonial.</p>						
	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:						
	ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:		
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:						
	Padrões previstos de parcelamento urbano			Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações
	Parcelamento			N	-	-	
	Desdobro			N	-	-	
	Remembramento			N	-	-	
	F – ESPAÇO PÚBLICO:						
	-						
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:							
-							
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:							
a) Implantação do Plano Urbanístico de Ocupação – Masterplan para a Orla do Lago Paranoá.							